

LEI Nº 3.350, DE 18 DE MAIO DE 2021

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 137.656,19, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 137.656,19 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 589].....R\$ 80.000,00

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 590]....R\$ 14.710,68

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 591].....R\$ 42.945,51

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 137.656,19

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior*), combinado com o Parágrafo 2º (*Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito*

Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no *caput*, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do "SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR" (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

✓ Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "105.953-X" (Conta Única / Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social [S.E.A.D.S.] / Proteção Social Básica) → Fonte de Recurso: "Grupo 2" (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) / "Código 269 (Fundo Estadual de Assistência Social [F.E.A.S.] – Proteção Social Básica) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 42.945,51" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização:R\$ 42.945,51

✓ Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "105.955-6" (Conta Única / Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social [S.E.A.D.S.] / Medidas SocioEducativas) → Fonte de Recurso: "Grupo 2" (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: "R\$ 94.710,68" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → Saldo Disponível para Utilização: R\$ 94.710,68

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR...R\$ 137.656,19

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 18 DE MAIO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.